



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2019

PROCESSO SEI N.º 0003011-43.2019.4.01.8007

PREGÃO N.º 24/2019

VALIDADE: 01 (um) ano

A União, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, com registro no CNPJ/MF n.º 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representado pela Diretora da Secretaria Administrativa, em substituição, Sra. SANDRA REGINA COSTA SILVA, brasileira CPF sob o n.º 304.166.713-49, RG n.º 84711897-5 SSP/MA, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designado **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do **Pregão Eletrônico n.º 24/2019** sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA, PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS NS. 8.666/93 E 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, DECRETOS NS. 7.892/2013 e alterações posteriores, Decreto 5.450/2005, IN SLTI/MPOG N.º 05/2008, Resolução 169/2013 - CNJ, alterada pela 248/2018 - CNJ, Edital do Pregão Eletrônico n.º 24/2019 e Processo Administrativo SEI n.º 0003011-43.2019.4.01.8007/2019-MA.**

- 1. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **serviços de recepcionista, para a Subseção Judiciária de Caxias**, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte:

ARP N.º 12/2019 – Contratação de Serviços de Recepcionista para a
Subseção Judiciária de Caxias.
SERVIRE AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELLI

- 1.1. – Fornecedor: **SERVIRE AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELLI**, CNPJ n.º 13.048.109/0001-40, com sede na Rua Guaporé, n.º 2330, Bairro Primavera, CEP n.º 64007-085, Teresina/PI, telefone: (86) 99463-5818 / 98833-1272, E-mail: servirecomercial@hotmail.com; representada pelo, Sr. **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, RG n.º 1.968.622 SSP/PI, CPF n.º 665.960.763-34.

Categoria	Quantidade de Postos	Valor Unitário Médio por Posto	Valor Estimado
Recepcionista	02	R\$ 2.711,60	R\$ 5.423,20
Valor Global			R\$ 65.078,40

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão mediante a assinatura de termo de contrato.

2.1. O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e **Pregão Eletrônico n.º 24/2019**.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

5. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados. Nas negociações entre esta Justiça Federal e os fornecedores, serão observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal/MA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Justiça Federal/MA poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4 Não havendo êxito nas negociações, a Justiça Federal/MA procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

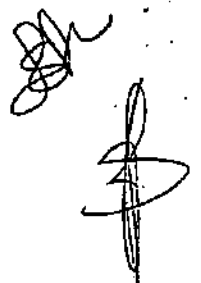
7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura.

7.1 Esta Ata tem seu prazo de validade até 22/08/2020.

7.1.1 Não serão admitidas adesões a esta Ata de Registro de Preços

ARP N.º 12/2019 – Contratação de Serviços de Recepcionista para a
Subseção Judiciária de Caxias.

SERVIRE AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELLI

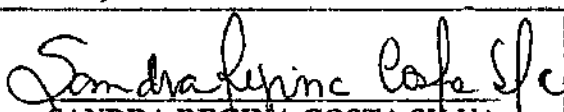
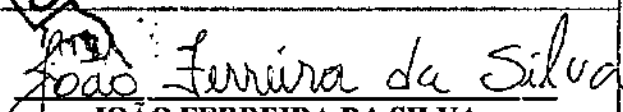



8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata será divulgada nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trfl.jus.br.

9. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.

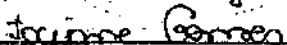
E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, 23 de Agosto de 2019

Seção Judiciária do Maranhão	Fornecedor
 SANDRA REGINA COSTA SILVA Diretora da Secretaria Administrativa, em substituição	 JOÃO FERREIRA DA SILVA Representante da Contratada

 **CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA**
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Plauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: JOÃO FERREIRA DA SILVA. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
-MA, 27/08/2019.


JUCIANE GÓES-ESCREVENTE
Enol.:15,00 FERC:0,50 Total:15,50 (38)

